



PROCESSO N.º : 2023001560
INTERESSADO : DEPUTADO GUSTAVO SEBBA
ASSUNTO : Confere ao Município de Anhanguera-GO o título de capital goiana do limão Taiti.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de iniciativa do Deputado Gustavo Sebba, que confere ao Município de Anhanguera-GO o título de Capital Goiana do Limão Taiti.

O autor justifica seu projeto argumentando que o título de Capital Goiana do Limão Taiti possibilitará ao Município de Anhanguera-GO se posicionar no mercado e expandir suas possibilidades de desenvolvimento social, cultural e econômico.

Além disso, o autor destaca que o foco da propositura é desenvolver a iconografia do município, com identidade econômica que o atrele à referida espécie de limão, e, ainda, caracterizá-lo como local turístico.

A proposta em tela obteve aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR que, por sua vez, foi confirmada em Plenário, razão pela qual os autos foram encaminhados para apreciação desta **Comissão de Cultura, Esporte e Lazer**.

Essa é a síntese da proposição em análise.

No mérito, destaca-se a relevância da propositura, uma vez que possibilitará a fomentação da economia, do turismo e da culinária na região.

Conforme exposto na justificativa, a proposta visa fomentar a economia local e, conseqüentemente, a criação de empregos, à medida em que o Município se posicionar no mercado e expandir suas possibilidades de desenvolvimento social, cultural e econômico.

Nesse âmbito, empresas locais são grandes geradoras de empregos, proporcionando oportunidades de trabalho para pessoas da comunidade, o que corrobora a redução do desemprego e melhora a qualidade de vida das pessoas.





Ademais, fomentar o turismo significa desempenhar um papel significativo em muitos aspectos da sociedade, economia e cultura em todo o mundo. O turismo é uma poderosa indústria que gera receitas substanciais. Ao atrair turistas, a região pode impulsionar seu crescimento econômico, criar empregos e aumentar sua base de impostos.

Ante o exposto, em virtude da **importância e oportunidade** do presente projeto de lei, manifesto pela sua **aprovação**, nos termos do substitutivo aprovado na CCJR.

SALA DAS COMISSÕES, em 04 de OUTUBRO de 2023.


DEPUTADO AMAURI RIBEIRO
RELATOR

Rdmm/Aavi

